



Aprovado em reunião
de CA de 19/03/2025

CADERNO DE ENCARGOS

1466/2025

Acordo Quadro para fornecimento de Suturas Cirúrgicas na área da saúde



ÍNDICE

CAPÍTULO I	4
SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS	4
CLÁUSULA 1.ª OBJETO	4
CLÁUSULA 2.ª ACORDO QUADRO	4
CLÁUSULA 3.ª PRAZO DE VIGÊNCIA	5
SECÇÃO II OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	5
CLÁUSULA 4.ª OBRIGAÇÕES DOS COCONTRATANTES.....	5
CLÁUSULA 5.ª OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ADQUIRENTES.....	7
CLÁUSULA 6.ª OBRIGAÇÕES DA SPMS	7
SECÇÃO III DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES NO ACORDO QUADRO	8
CLÁUSULA 7.ª SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	8
CLÁUSULA 8.ª CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR	8
CLÁUSULA 9.ª PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS	9
CLÁUSULA 10.ª SUSPENSÃO DO ACORDO QUADRO	9
CLÁUSULA 11.ª RESOLUÇÃO.....	9
CLÁUSULA 12.ª CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO	10
CLÁUSULA 13.ª SANÇÕES A APLICAR PELA SPMS	11
CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ..	11
CLÁUSULA 14.ª DISPOSIÇÕES GERAIS	11
CLÁUSULA 15.ª CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	12
CLÁUSULA 16.ª LEILÃO ELETRÓNICO	12
CLÁUSULA 17.ª LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA	13
CLÁUSULA 18.ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
CLÁUSULA 19.ª CARACTERÍSTICAS DOS PREÇOS.....	14
CLÁUSULA 20.ª AUMENTO DE PREÇOS	14
CLÁUSULA 21.ª ADITAMENTOS	15
CLÁUSULA 22.ª IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE FORNECIMENTO	16
CLÁUSULA 23.ª ELEMENTOS ESTATÍSTICOS.....	17
CLÁUSULA 24.ª ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	17
CAPÍTULO III PENALIDADES CONTRATUAIS	17
CLÁUSULA 25.ª SANÇÕES A APLICAR PELAS ENTIDADES ADQUIRENTES	17
CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	18
CLÁUSULA 26.ª FORO COMPETENTE	18
CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS	18
CLÁUSULA 27.ª COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.....	18
CLÁUSULA 28.ª CONTAGEM DOS PRAZOS	18
CLÁUSULA 29.ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	18
ANEXO I LOTES E PREÇOS BASE	19
ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	31
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	31
CLÁUSULA 1.ª REQUISITOS GERAIS.....	31
CLÁUSULA 2.ª AMOSTRAS	31
CLÁUSULA 3.ª SISTEMATIZAÇÃO DOS PRODUTOS.....	31
CLÁUSULA 4.ª	32
EMBALAGEM.....	32
CAPÍTULO II CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS.....	32



CLÁUSULA 5.ª REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS LOTES	32
CLÁUSULA 6.ª REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA AS AGULHAS.....	32
CLÁUSULA 7.ª REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA O FIO	33
CLÁUSULA 8.ª GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES	33
CLÁUSULA 9.ª GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES	35
CLÁUSULA 10.ª GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS DE ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTARES	39
CLÁUSULA 11.ª GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS DE ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTARES	39
CLÁUSULA 12.ª GRUPO 1.5. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS.....	41
CLÁUSULA 13.ª GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVEIS.....	41



CAPÍTULO I

Secção I Disposições gerais

Cláusula 1.ª Objeto

1. O presente concurso tem por objeto a seleção de cocontratantes para o Acordo quadro que permitirá a aquisição de Suturas Cirúrgicas.
2. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir:
 - a) Nos Acordos quadro para a área da saúde, a celebrar entre a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (“SPMS”) e os fornecedores cujas propostas vierem a ser selecionadas;
 - b) Nas aquisições ao abrigo do presente acordo-quadro que venham a ser efetuadas por:
 - i. Entidades do Serviço Nacional de Saúde e Ministério da Saúde;
 - ii. Entidades do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira;
 - iii. Entidades da Direção Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores;
 - iv. Guarda Nacional Republicana;
 - v. Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
 - vi. Laboratório Nacional do Medicamento;
 - vii. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
3. Os bens a fornecer são os constantes do Anexo I ao presente Caderno de Encargos.
4. Os aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência (Preço) e os respetivos parâmetros base constam do Anexo I ao presente Caderno de Encargos.
5. São aspetos não submetidos à concorrência os que constam do Anexo II ao presente Caderno de Encargos, os quais devem ser observados nas propostas dos fornecedores, sob pena de exclusão.

Cláusula 2.ª Acordo Quadro

1. O Acordo quadro será celebrado por escrito e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O valor estimado do presente acordo-quadro é de 663.000 € (seiscentos e trinta e três mil euros) por cada ano de vigência contratual.
3. O Acordo quadro a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos às peças do procedimento;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) As propostas adjudicadas;
 - e) Os esclarecimentos sobre as propostas adjudicadas prestados pelos adjudicatários.



- f) Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- g) Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3 e o clausulado dos Acordos quadro e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e aceites pelos adjudicatários nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
- h) Além dos documentos indicados no n.º 3, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 3.ª Prazo de vigência

1. O acordo-quadro entra em vigor no dia seguinte ao da sua divulgação no sítio da internet do Catálogo, em www.catalogo.min-saude.pt, e tem a duração de 12 (doze) meses, considerando-se automaticamente prorrogada a vigência do mesmo por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. O prazo máximo de vigência do Acordo quadro, incluindo prorrogações, é de 3 (três) anos.
3. Decorridos 12 (doze) meses de vigência, o cocontratante pode solicitar a resolução do contrato, por carta dirigida ao Conselho de Administração da SPMS, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
4. A SPMS pode a qualquer altura, voltar a lançar ao mercado, para efeitos de celebração de novo Acordo quadro, artigos para os quais tenham sido celebrados contratos na decorrência do presente concurso, por forma a promover a concorrência e espelhar a realidade do mercado.
5. Caso ocorra o disposto no número anterior e venham a ser celebrados novos contratos para esses artigos, os contratos celebrados na decorrência do presente concurso são automaticamente resolvidos na data em que os novos entrarem em vigor.
6. Sem prejuízo do número anterior, ressalva-se que, na impossibilidade da celebração de novo contrato, a SPMS reserva-se no direito da resolução do contrato em vigor, por forma a não desvirtuar o mercado concorrencial.

Secção II Obrigações das partes

Cláusula 4.ª Obrigações dos cocontratantes

Para além das previstas no CCP, constituem obrigações dos cocontratantes:

- a) Apresentar proposta a todos os convites no âmbito do Acordo quadro, salvo na situação indicada no n.º 3 da cláusula 14.ª;
- b) Fornecer os bens às entidades adquirentes, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao



- exercício da atividade e nos termos e condições definidos no presente Caderno de Encargos;
- c) Comunicar à SPMS e às entidades adquirentes, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações, designadamente:
- i.* Impossibilidade temporária de fornecimento;
 - ii.* Impossibilidade legal de fornecimento;
 - iii.* Substituição de artigos;
 - iv.* Descontinuação definitiva de artigos.
- d) Não alterar as condições do fornecimento dos bens ou serviços fora dos casos previstos no Caderno de Encargos;
- e) Não ceder, sem prévia autorização da SPMS, a sua posição contratual nos contratos celebrados com as entidades adquirentes;
- f) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens ou serviços, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- g) Comunicar à SPMS qualquer facto que ocorra durante a execução do Acordo quadro e dos contratos celebrados ao seu abrigo e que altere, designadamente a sua denominação e sede social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica ou a sua situação comercial, bem como as alterações aos contactos e moradas indicados no contrato para a gestão do Acordo quadro;
- h) Comunicar à SPMS e às entidades adquirentes a nomeação do gestor/gestores de contrato responsável pela gestão do Acordo quadro e dos contratos celebrados ao abrigo do mesmo, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- i) Disponibilizar a informação relevante para a gestão dos contratos à SPMS e às entidades adquirentes;
- j) Respeitar os termos e condições dos acordos celebrados com o Estado que se encontrem em vigor;
- k) Proceder à atualização dos bens e serviços no catálogo, submetendo as propostas de atualização, através de aditamentos no site do catálogo, à apreciação prévia da SPMS;
- l) Para efeitos de habilitação nos procedimentos de aquisição ao abrigo do Acordo quadro, manter permanentemente atualizados os documentos de habilitação, bem como os documentos que atestem o poder de representação do cocontratante;
- m) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do Acordo quadro, não utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.



- n) Proceder ao registo de faturas relativas às Agregações Centralizadas, nos termos indicados no “Manual de Registo de Faturas no Âmbito das Agregações Centralizadas”, o qual se encontra disponível em www.catalogo.min-saude.pt.

Cláusula 5.ª Obrigações das entidades adquirentes

1. Constituem obrigações das entidades adquirentes:

- a) Reportar toda a informação relativa à contratação realizada ao abrigo do Acordo quadro até 30 (trinta) dias úteis após a adjudicação ou sempre que tal lhes seja solicitado;
- b) Proceder à avaliação do custo total da utilização nos procedimentos pré-contratuais celebrados ao abrigo do Acordo quadro, nos termos exigidos por lei;
- c) Efetuar os procedimentos aquisitivos segundo as regras definidas no Acordo quadro;
- d) Nomear um ou mais gestores de contrato, responsável pela gestão dos contratos celebrados ao abrigo do Acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação aos cocontratantes com quem tenham celebrado contrato, em cumprimento do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. Caso a entidade adjudicante designe mais do que um gestor do contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um.
- e) Monitorizar o cumprimento contratual no que respeita às respetivas condições e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
- f) Reportar os resultados da monitorização referida na alínea anterior e comunicar, em tempo útil, à SPMS, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do Acordo quadro ou dos contratos celebrados ao seu abrigo;
- g) Os procedimentos lançados ao abrigo do acordo-quadro devem ser efetuados através da plataforma eletrónica disponível em www.comprasnasaude.pt, nos termos do disposto na Portaria n.º 227/2014, de 06 de novembro, alterado pela Portaria n.º 21/2015, de 04 de fevereiro.

2. A informação referida na alínea a) do número anterior deve ser enviada através de meios eletrónicos, com o conteúdo e em conformidade com o modelo a disponibilizar pela SPMS.

Cláusula 6.ª Obrigações da SPMS

Constituem obrigações da SPMS, no âmbito e nos limites fixados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, e sem prejuízo de outras que estejam previstas no presente Caderno de Encargos:

- a) Fiscalizar o cumprimento do Acordo quadro e dos contratos de fornecimento celebrados ao abrigo do mesmo, designadamente para apuramento do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos cocontratantes e das entidades adquirentes;



- b) Monitorizar a qualidade do fornecimento de bens, designadamente realizando auditorias e tratando a informação recebida ao abrigo do disposto nas cláusulas anteriores e, quando justificado, aplicar sanções em caso de incumprimento, incluindo a suspensão temporária ou a exclusão de algum cocontratante do Acordo quadro, designadamente em caso de:
- i.* reiterado reporte de falta de qualidade e/ou de falhas inesperadas na utilização dos produtos fornecidos por parte dos serviços utilizadores das entidades adquirentes e/ou incumprimento reiterado dos prazos de entrega dos bens;
 - ii.* deteção dos casos reiterados referidos na subalínea (i) anterior em ações de monitorização pela SPMS;
 - iii.* o cocontratante não apresentar proposta a procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro, salvo se se verificar a situação prevista no n.º 4 da cláusula 14.ª.
- c) Promover a atualização do Acordo quadro, mantendo o tipo de prestação e os objetivos das especificações fixadas no Acordo quadro e desde que tal se justifique em função da ocorrência de inovações tecnológicas, conquanto os preços unitários não sejam superiores;
- d) Definir linhas orientadoras e disponibilizar minutas de peças procedimentais às entidades adquirentes;
- e) Publicitar no seu portal da internet instruções ou orientações para proceder à avaliação do custo total de utilização dos bens e serviços objeto do Acordo quadro.

Secção III Das relações entre as partes no Acordo quadro

Cláusula 7.ª Sigilo e confidencialidade

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do objeto do Acordo quadro e a tratar como confidencial toda a informação e documentação a que tenham acesso no âmbito da sua execução, sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. Exclui-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do Acordo quadro, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados ou sejam do conhecimento público.

Cláusula 8.ª Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no Acordo quadro.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.



3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 9.ª Patentes, licenças e marcas registadas

1. O Adjudicatário deve ser titular de todas as licenças, autorizações ou demais atos de consentimento legalmente necessários à distribuição dos bens.
2. O Adjudicatário obriga-se a manter válidas as licenças, autorizações ou demais atos de consentimento a que se refere o número anterior, até à integral entrega dos bens contratados.
3. O Adjudicatário garante que respeita as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com os artigos constantes da sua proposta.
4. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
5. Caso o contraente público venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar.
6. São da responsabilidade dos cocontratantes quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do Acordo quadro ou dos contratos celebrados ao seu abrigo, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 10.ª Suspensão do Acordo quadro

1. Sem prejuízo do direito de resolução do Acordo quadro previsto na cláusula seguinte, e com base nos pressupostos aí definidos, a SPMS pode, em qualquer altura, suspender total ou parcialmente a execução do Acordo quadro a um cocontratante.
2. A suspensão produz os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da notificação dos cocontratantes no Acordo quadro, salvo se da referida notificação constar data posterior, e é efetuada através de carta registada com aviso de receção.
3. A SPMS pode, a qualquer momento, levantar a suspensão da execução do Acordo quadro.
4. Os cocontratantes não podem reclamar ou exigir qualquer compensação ou indemnização com base na suspensão total ou parcial do Acordo quadro.

Cláusula 11.ª Resolução

1. O incumprimento das obrigações dos cocontratantes definidas nos Acordos quadro dos contratos celebrados ao seu abrigo ou dos demais documentos contratuais aplicáveis, confere à SPMS o direito à resolução do Acordo quadro relativamente àquele, bem como o direito de solicitar o correspondente ressarcimento de todos os prejuízos causados.



2. Para efeitos da presente cláusula, e sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, considera-se consubstanciar incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações, em relação a cada um dos cocontratantes:
 - a) Apresentação à insolvência, ou insolvência declarada pelo tribunal;
 - b) Incumprimento das suas obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à Administração Fiscal ou à Segurança Social, nos termos das disposições legais aplicáveis;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Recusa do fornecimento de bens ou da prestação de serviços a uma entidade adquirente;
 - e) Não atualização do Acordo quadro nos termos do n.º 2 da cláusula 21.ª;
 - f) Não apresentação de proposta em procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro, salvo se se verificar a situação prevista no n.º 3 da cláusula 14.ª;
 - g) Incumprimento, na execução de contrato celebrado ao abrigo do Acordo quadro, das especificações técnicas e condições previstas no Acordo quadro;
 - h) Não apresentação, sempre que tal lhe seja solicitado, de um dos documentos constantes no art.º 8.º do Programa do Concurso.
3. A resolução é notificada ao cocontratante em causa, por carta registada com aviso de receção, da qual conste a indicação da situação de incumprimento e respetivos fundamentos.
4. A resolução do Acordo quadro relativamente a um cocontratante não prejudica a aplicação de qualquer das sanções previstas na cláusula 13.ª.
5. As situações previstas nos n.ºs 5 e 6 da cláusula 3.ª do presente caderno de encargos, constituem também motivos de resolução dos contratos, por parte da SPMS.

Cláusula 12.ª Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Os cocontratantes só podem ceder a sua posição no Acordo quadro, ou subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos bens objeto do Acordo quadro mediante autorização prévia e por escrito da SPMS.
2. Para efeitos da autorização da cessão por parte da SPMS, o cocontratante cedente deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que lhe foram exigidos na fase de formação do Acordo quadro.
3. Para efeitos da autorização da subcontratação por parte da SPMS, o cocontratante subcontratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos de habilitação e adesão ao catálogo através do formulário constante no site, relativos ao potencial subcontratado, que lhe foram exigidos na fase de formação do Acordo quadro.
4. A SPMS deve pronunciar-se sobre a proposta do cocontratante no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída.



5. Nos casos em que a SPMS venha a autorizar a subcontratação, o cocontratante permanece integralmente responsável perante a SPMS pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Cláusula 13.ª Sanções a aplicar pela SPMS

O incumprimento das obrigações fixadas no presente acordo-quadro, nomeadamente as previstas na Cláusula 4.ª, confere à SPMS o direito a ser indemnizada, através da aplicação de sanção pecuniária, de valor até um máximo de 500,00 EUR, em função da gravidade do incumprimento.

CAPÍTULO II

Dos procedimentos e contratos celebrados ao abrigo do Acordo quadro

Cláusula 14.ª Disposições gerais

1. Ao procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro é aplicável o disposto no artigo 259.º e seguintes do CCP, devendo as entidades adquirentes enviar convite aos cocontratantes do lote do Acordo quadro ao abrigo do qual será lançado o procedimento.
2. As entidades adquirentes e a SPMS em representação daquelas poderão estabelecer no convite a que se refere o n.º 1:
 - a) um preço base que poderá ser inferior ao estabelecido no Acordo-quadro.
 - b) Poderão ser submetidos à concorrência diferentes códigos de artigo, nomeadamente quando se considere que a sua finalidade é coincidente, caso em que serão convidados a apresentar proposta todos os cocontratantes desses artigos;
 - c) A utilização de artigos adquiridos de forma concorrencial não pode implicar qualquer violação de direitos de propriedade industrial.
3. No caso previsto na alínea a) do número anterior, os cocontratantes cujo preço no Acordo quadro seja superior não se encontram vinculados a apresentar proposta.
4. Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2, o convite deverá indicar que o preço deve ser apresentado para uma mesma unidade de medida, de forma a permitir a comparabilidade das propostas.
5. No contexto de cada procedimento lançado ao abrigo do Acordo quadro pode cada concorrente apresentar proposta a um, a vários ou a todos os lotes previstos nesse procedimento, desde que relativos a Acordo quadro no qual seja cocontratante.
6. Os cocontratantes devem obrigatoriamente apresentar proposta a todos os convites que lhe sejam endereçados nos termos do n.º 1, sob pena de aplicação das penalidades previstas nas cláusulas 10.ª e 11.ª, salvo nos casos previstos no n.º 3 da presente cláusula.



7. As entidades adquirentes podem recorrer ao leilão eletrónico, nos termos previstos no CCP, para melhorar os atributos das propostas apresentadas pelos concorrentes.
8. As propostas apresentadas pelos cocontratantes nos procedimentos celebrados ao abrigo do Acordo Quadro não podem apresentar preços superiores àqueles a que estão vinculados, no âmbito desse mesmo Acordo Quadro, à data de apresentação de proposta, sob pena de exclusão das mesmas.
9. É sempre obrigatória a colocação do número do Acordo quadro em cada nota de encomenda.
10. Os contratos que sejam celebrados ao abrigo do Acordo quadro podem produzir efeitos para além da vigência do mesmo.

Cláusula 15.ª Critério de adjudicação

1. A adjudicação nos procedimentos lançados ao abrigo do Acordo quadro será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade:
 - a) Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
 - b) Monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único fator que densifica o critério de adjudicação.
2. Quando for utilizado o sorteio para efeitos de desempate de propostas, o mesmo será realizado mediante convocatória enviada em simultâneo a todos os concorrentes, em situação de igualdade, pelo menos com dois dias úteis de antecedência, indicando a data, hora e local, bem como as regras do sorteio, as quais serão definidas pelas entidades adquirentes, devendo ser lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

Cláusula 16.ª Leilão Eletrónico

1. Nos procedimentos a realizar ao abrigo do artigo 259.º do CCP, poderá haver lugar ao leilão eletrónico previsto nos artigos 140.º a 145.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O leilão eletrónico decorrerá em Plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela SPMS.
3. Após a análise e avaliação das propostas, todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, por um dos fundamentos do artigo 146.º do CCP, são simultaneamente convidados pela entidade adjudicante, por via eletrónica, a participar no leilão, sendo-lhes comunicado o lugar da ordenação das mesmas em que se encontram.
4. O único atributo da proposta objeto de leilão eletrónico será o preço unitário dos bens constantes no Anexo I ao Caderno de Encargos.
5. O leilão terá início decorridos 2 dias úteis a contar da data do envio dos convites, nos termos do n.º 1 do artigo 143.º do CCP.



6. Outras regras de funcionamento do leilão, designadamente o modo de licitação e o encerramento do leilão, serão fixadas no convite à participação no leilão, nos termos dos artigos 141.º e 142º do CCP.
7. As regras previstas no número anterior devem, em qualquer caso, garantir a confidencialidade relativamente à identidade dos fornecedores em leilão, nos termos do artigo 144.º do CCP.

Cláusula 17.ª Local e prazos de entrega

1. Os cocontratantes obrigam-se a respeitar o prazo de entrega estabelecido no Acordo quadro (prazo máximo), não devendo este ultrapassar 5 (cinco) dias úteis para Portugal Continental, contados a partir da data de receção de cada nota de encomenda.
2. Os fornecimentos destinados às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira constituem uma exceção ao número anterior, na medida em que não se exige um prazo de entrega máximo de 5 (cinco) dias úteis, existindo campos específicos no Anexo A onde poderão ser indicados os prazos de entrega para esses locais.
3. Se não forem preenchidos os campos do Anexo A referidos no número anterior, relativos às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, será assumido que o prazo de entrega para esses locais não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.
4. Considera-se entrega imediata a entrega no prazo máximo de 24 horas após a receção da nota de encomenda pelo cocontratante.
5. As entregas dos bens deverão efetuar-se nos locais e nos prazos máximos indicados pelas entidades adquirentes.
6. Sempre que ocorra um caso de força maior, nos termos previstos na Cláusula 8.ª, devidamente comprovado, e que implique a suspensão da entrega, devem os fornecedores, logo que dele tenham conhecimento, requerer à entidade adquirente que lhes seja concedida uma prorrogação do respetivo prazo.
7. A entidade adquirente pode, por motivo devidamente justificado, prorrogar o prazo de entrega.
8. Da situação referida no n.º 5 devem as entidades adquirentes e os fornecedores dar imediato conhecimento à SPMS.

Cláusula 18.ª Condições de Pagamento

1. O prazo de pagamento aos fornecedores é de 60 (sessenta) dias.
2. O contrato de fornecimento pode estabelecer prazo diverso do referido no n.º 1 da presente cláusula, por acordo entre as instituições de saúde e o fornecedor, nos termos e limites previstos na lei.
3. O adjudicatário não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulados, sem prévio acordo escrito da Entidade Adjudicante.



Cláusula 19.ª Características dos Preços

1. Os preços indicados nos Acordos quadro não incluem o IVA e incluem, para além do custo unitário do produto, os seguintes custos:
 - a) Acondicionamento;
 - b) Embalagem;
 - c) Carga, transporte e descarga no local indicado para os locais de consumo, bem como seguros ou quaisquer outras despesas inerentes ao transporte.
2. Os fornecimentos destinados às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira constituem uma exceção ao número anterior, na medida em que não se exige que todos os custos relativos ao transporte estejam incluídos nos preços.
3. O Acordo quadro pode incluir um valor mínimo por encomenda, até ao máximo de 100 € s/IVA, abaixo do qual o cocontratante cobrará custos relativos ao transporte.
4. O valor mínimo a que se refere o número anterior, mesmo que seja definido individualmente para cada produto, diz respeito à encomenda como um todo, podendo as entidades adquirentes agregar diferentes produtos com o objetivo de perfazer esse valor, numa única entrega. Neste caso, não poderão ser cobrados custos relativos ao transporte.
5. Em qualquer caso, as entidades adquirentes não poderão proceder a encomendas inferiores a uma embalagem.
6. No contexto dos procedimentos lançados ao abrigo dos Acordos quadro, os concorrentes poderão apresentar fatores de redução dos preços propostos:
 - a) Por aquisição de quantidades, com indicação do desconto a efetuar sobre o preço unitário, de acordo com as quantidades;
 - b) Por descontos financeiros, com a indicação do desconto face ao prazo de pagamento.

Cláusula 20.ª Aumento de Preços

1. Os pedidos de aumento dos preços fixados no Acordo quadro devem ser detalhadamente fundamentados, inclusive através de evidências, e só podem ocorrer após 12 (doze) meses contados do dia seguinte à sua entrada em vigor, tendo como limite os preços base definidos no presente caderno de encargos.
2. Constituem exceção ao estipulado no número anterior casos devidamente justificados, nomeadamente revisões de preços aprovadas pelo INFARMED, catástrofes naturais, pandemias ou motivos de força maior.
3. Em casos de catástrofes naturais, pandemias ou motivos de força maior, atender-se-á aos limites máximos constantes no artigo 313.º do CCP, os quais serão estabelecidos por referência aos preços base do presente caderno de encargos, e a vigência dos aumentos de preço ficará limitada ao período



em que se verificar o facto que esteve na origem do pedido, devendo o cocontratante informar a SPMS sobre a duração estimada.

4. Os pedidos de aumento de preços referidos na presente cláusula são formalizados mediante o aditamento referido na alínea a) do n.º 3 da cláusula 21.ª e ficam dependentes de aprovação pela SPMS.

Cláusula 21.ª Aditamentos

1. Quaisquer alterações de ordem financeira e técnica relativamente aos bens seleccionados que ocorram durante o prazo de vigência dos Acordos quadro devem ser obrigatoriamente comunicadas à SPMS.
2. Para formalização dos aditamentos previstos nas alíneas a) a i) do n.º 3 da presente cláusula, deverão os cocontratantes proceder ao seu preenchimento e submissão no sítio da internet do Catálogo, com vista à sua autorização.
3. Para efeitos do n.º 1, consideram-se aditamentos os decorrentes das seguintes situações:
 - a) Aumento de preço;
 - b) Redução de preço;
 - c) Inserção de descontos;
 - d) Descontinuação de produto;
 - e) Substituição de produto;
 - f) Redimensionamento da embalagem;
 - g) Interrupção temporária de fornecimento;
 - h) Alteração de outros elementos;
 - i) Inserção de novo produto.
4. Os aditamentos tipificados no número anterior deverão ser utilizados da forma e com base nos documentos necessários à comprovação dos requisitos que a seguir se indicam:
 - a) Aumento de preço: este aditamento deverá ser utilizado para formalização dos pedidos de aumento de preço referido na cláusula 20.ª, o qual só pode ser praticado após autorização da SPMS;
 - b) Redução de preço: este aditamento deverá ser utilizado quando o cocontratante determina a redução de preço, diretamente junto da SPMS;
 - c) Inserção de descontos: este aditamento deverá ser utilizado sempre que o cocontratante pretenda efetuar descontos no preço em função das quantidades ou de prazos de pagamento. Não são aceites aditamentos que introduzam escalões de desconto menos favoráveis que os que constam do catálogo;



- d) Descontinuação de produto: este aditamento deverá utilizar-se sempre que o produto deixe de ser comercializado no mercado português, quer a nível público, quer a nível privado, devendo o cocontratante enviar para a SPMS comprovativo da descontinuação emitido pelo fabricante;
- e) Substituição de produto: este aditamento deverá utilizar-se quando o cocontratante pretenda substituir um produto por outro, devendo, cumulativamente, a substituição obedecer aos seguintes requisitos:
 - i. O produto substituto respeite as características previstas no presente Caderno de Encargos, facto a comprovar através do envio de documentação técnica;
 - ii. O produto substituto apresente preços e condições competitivas, proporcionais à qualidade e quantidade do produto que visa substituir.
- f) Redimensionamento da embalagem: este aditamento deve ser utilizado quando o cocontratante pretenda alterar o número de unidades por embalagem, em relação à sua proposta inicial;
- g) Interrupção temporária de fornecimento: este aditamento deve ser utilizado sempre que haja uma interrupção de fornecimento nos termos do n.º 2 da cláusula 22.ª;
- h) Alteração de outros elementos: este aditamento deve ser utilizado quando o cocontratante pretenda alterar qualquer aspeto da sua proposta não contemplado nos restantes tipos de aditamentos, designadamente alteração do prazo de entrega, alteração da taxa do IVA ou alteração de custos de transporte;
- i) Inserção de novo produto: este aditamento deverá utilizar-se quando o cocontratante pretenda inserir uma nova opção de produto do mesmo tipo dos bens com ele contratualizados em sede de acordo quadro, desde que sejam respeitados os termos previstos nos Anexos I e II do presente Caderno de Encargos. A inserção deve ser solicitada por e-mail para o endereço catalogo@spms.min-saude.pt, enviando documentação técnica do novo produto, sendo depois fornecidas, pela SPMS, indicações para o preenchimento do aditamento.

Cláusula 22.ª Impossibilidade temporária de fornecimento

1. Sempre que o cocontratante se encontre em situação de impossibilidade temporária de fornecimento, deverá comunicar fundamentadamente tal facto à SPMS.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se impossibilidade temporária de fornecimento uma interrupção de fornecimento por período não superior a 180 (cento e oitenta) dias contínuos.
3. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a situação se regularize, deverá o cocontratante solicitar a prorrogação do prazo, reservando-se a SPMS, todavia, o direito de resolver o contrato.



Cláusula 23.ª Elementos Estatísticos

1. Os cocontratantes obrigam-se ao envio trimestral dos elementos estatísticos referentes às aquisições efetuadas pelas entidades adquirentes, devendo fazer referência ao código, marca, quantidade e valor global de vendas.
2. Os elementos estatísticos devem ser enviados à SPMS impreterivelmente até ao dia 20 (vinte) do mês seguinte em relação ao trimestre de vigência do contrato.
3. O suporte a utilizar, para o envio dos elementos estatísticos, é a opção fornecida no site www.catalogo.min-saude.pt (registo de vendas).
4. Sempre que lhes seja solicitado pela SPMS, devem os cocontratantes facultar fotocópia das notas de encomenda emitidas pelas entidades adquirentes, bem como das faturas relativas às encomendas efetuadas no âmbito dos Acordos quadro ou elementos estatísticos em prazo inferior ao estipulado no n.º 2 e a indicar pela SPMS.
5. O incumprimento do estipulado no n.º 1 pode implicar que a SPMS atue nos termos previstos nas cláusulas 10.ª e 11.ª.

Cláusula 24.ª Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato

1. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é da responsabilidade das entidades adquirentes, como contraentes públicos, a designação de um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
2. Sempre que a entidade adquirente designe mais do que um gestor do contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais

Cláusula 25.ª Sanções a aplicar pelas entidades adquirentes

1. O incumprimento das obrigações do cocontratante, perante as entidades adquirentes, determina a aplicação de sanções nos termos a definir em cada procedimento lançado ao abrigo do acordo-quadro.
2. Salvo outras condições previstas pela entidade adquirente, no caso de incumprimento do prazo de entrega, o cocontratante em falta:
 - a) Ficará obrigado ao pagamento à entidade adquirente da diferença do valor entre o seu preço unitário e o preço unitário do fornecedor a que a entidade adquirente tiver de recorrer;
 - b) Será aplicada ao cocontratante uma sanção pecuniária de 1% do valor da encomenda, por cada dia de atraso, até ao limite de 20%.
3. As entidades adquirentes poderão recorrer à prerrogativa prevista no artigo 318.º - A do CCP.



4. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que as entidades adquirentes exijam uma indemnização pelo dano causado.

CAPÍTULO IV

Resolução de litígios

Cláusula 26.ª Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Cláusula 27.ª Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Acordo quadro.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Acordo quadro deve ser comunicada à outra parte, apenas produzindo efeitos após a data desta comunicação.

Cláusula 28.ª Contagem dos prazos

A contagem dos prazos é feita nos termos do artigo 471.º do CCP.

Cláusula 29.ª Legislação aplicável

O Acordo quadro tem natureza administrativa e rege-se pelo direito português.



ANEXO I
Lotes e preços base

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
GRUPO 1 – FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS				
GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES				
1	F845	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 70CM	CARTEIRA	4,3100
2	F846	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 150CM LOOP	CARTEIRA	14,2900
3	F847	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,9900
4	F848	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	3,6500
5	F849	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 26MM 1/2 5/8 90CM	CARTEIRA	4,9700
6	F850	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35-45MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	3,0350
7	F851	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	3,5200
8	F852	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,1000
9	F853	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	2,8700
10	F854	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 17-25MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	2,0500
11	F855	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15-20MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	2,9100
12	F856	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 16MM 3/8 90CM	CARTEIRA	3,4280
13	F857	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	3,8000
14	F858	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG RETAS 60-70MM	CARTEIRA	5,3300
15	F1333	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL ½ 22MM	CARTEIRA	4,3700
16	F859	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,3000
17	F860	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 17MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	3,8800
18	F861	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,6200



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
19	F862	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,3000
20	F863	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 25MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,3000
21	F864	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	2,4000
22	F1334	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL ½ 16MM	CARTEIRA	8,0600
23	F865	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 45CM	CARTEIRA	3,8300
24	F1335	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 70CM	CARTEIRA	4,6200
25	F1336	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 90CM	CARTEIRA	4,4200
26	F866	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 1/2 70CM	CARTEIRA	6,0900
27	F867	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 1/2 90CM	CARTEIRA	5,4500
28	F868	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	CARTEIRA	4,8500
29	F869	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 38MM 1/2 150CM LOOP	CARTEIRA	6,9100
30	F870	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 70CM	CARTEIRA	3,5200
31	F871	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 50MM 1/2 70-150CM	CARTEIRA	4,4570
GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES				
32	F872	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,2100
33	F873	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,0000
34	F874	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ANZL 35MM 70CM	CARTEIRA	5,2000
35	F875	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,7600
36	F876	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,9500
37	F877	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 50MM 1/2 90CM	CARTEIRA	3,2900
38	F1352	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº0, SEM AG, 10/12 x 60 - 75 CM	CARTEIRA	7,5530



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
39	F1337	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 105 CM	CARTEIRA	2,7800
40	F878	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,0750
41	F879	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 200-250CM	CARTEIRA	5,3400
42	F880	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 26MM 3/8 70CM	CARTEIRA	2,8400
43	F881	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 90CM	CARTEIRA	3,3500
44	F882	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG 45MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,0000
45	F883	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,6830
46	F884	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 60-90MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,8000
47	F885	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 30-48MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,0000
48	F886	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 63MM 3/8 100CM	CARTEIRA	4,5000
49	F1353	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 63MM 1/2 100CM	CARTEIRA	4,5000
50	F887	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 26MM 1/2 70CM	CARTEIRA	2,1820
51	F888	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 35-40MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	4,8100
52	F1340	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 75-85MM 1/2 100 CM	CARTEIRA	7,3800
53	F1341	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº 1/0 EM LOOP PARA LAPAROSCOPIA	CARTEIRA	22,7500
54	F890	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,4000
55	F934	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 45MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,4030
56	F935	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG CL 45MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,3500
57	F1354	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº2/0, SEM AG, 10/12 x 60-75 CM	CARTEIRA	6,7190
58	F889	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 1/2 70CM	CARTEIRA	2,2750
59	F1355	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM 5/8 70CM	CARTEIRA	2,2750



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
60	F1343	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 5/8 70CM	CARTEIRA	2,8900
61	F891	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 25MM 1/2 75-90CM	CARTEIRA	2,4650
62	F892	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,2000
63	F893	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	2,7000
64	F894	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,7000
65	F895	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 40MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,7500
66	F896	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	CARTEIRA	4,0000
67	F897	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	CARTEIRA	2,0400
68	F1356	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,3250
69	F1344	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,3750
70	F1345	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 105CM	CARTEIRA	2,7300
71	F899	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,3000
72	F900	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 200-250CM	CARTEIRA	4,0000
73	F1346	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº2, SEM AG, 140 CM	CARTEIRA	4,0000
74	F901	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 30MM 3/8 75CM	CARTEIRA	2,7340
75	F902	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,0700
76	F903	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 3/8 70CM	CARTEIRA	2,7000
77	F904	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,9000
78	F905	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 25MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,7500
79	F906	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,7000
80	F1347	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 105CM	CARTEIRA	2,9500



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
81	F907	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,4000
82	F908	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 200-250CM	CARTEIRA	5,2300
83	F1357	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº3/0, SEM AG, 10/12 x 60-75 CM	CARTEIRA	6,4850
84	F1348	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº3, SEM AG, 140 CM	CARTEIRA	4,0000
85	F909	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	3,9000
86	F910	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,0000
87	F911	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 30MM 3/8 75CM	CARTEIRA	3,1700
88	F912	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 13MM 3/8 60CM	CARTEIRA	3,2000
89	F913	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,4375
90	F1349	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 105CM	CARTEIRA	2,2625
91	F914	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 150CM	CARTEIRA	4,5000
92	F916	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,8595
93	F917	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16-26MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	2,1390
94	F918	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	2,2625
95	F919	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	CARTEIRA	4,0000
96	F920	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	CARTEIRA	3,6000
97	F921	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 16MM 1/2 75CM	CARTEIRA	3,0000
98	F922	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 20-24MM 1/2 40-60CM	CARTEIRA	3,4000
99	F923	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45-70CM	CARTEIRA	3,4600
100	F924	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 75CM	CARTEIRA	3,7500
101	F925	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	CARTEIRA	4,3000



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
102	F926	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/4 45CM	CARTEIRA	6,4600
103	F927	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	CARTEIRA	6,4600
104	F928	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	CARTEIRA	5,2000
105	F929	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 12MM 1/2 45-70CM	CARTEIRA	4,4200
106	F930	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	CARTEIRA	12,3000
107	F931	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 3/8 45CM	CARTEIRA	18,7300
108	F932	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	CARTEIRA	16,9200
109	F933	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº8/0 2AG ESPT 6MM 3/8 30CM	CARTEIRA	18,6800
		GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES ABSORÇÃO RÁPIDA		
110	F1358	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 37MM 3/8 80-90CM	CARTEIRA	2,1650
111	F1359	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16MM 3/8	CARTEIRA	2,3190
112	F1360	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 17MM 1/2	CARTEIRA	2,4000
113	F1361	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 48MM 1/2	CARTEIRA	4,0680
114	F1362	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 24MM 3/8	CARTEIRA	2,7360
115	F1363	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM 1/2	CARTEIRA	2,6480
116	F1364	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 37MM 1/2	CARTEIRA	3,0170
117	F1365	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2	CARTEIRA	2,4240
118	F1366	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8	CARTEIRA	2,8290
119	F1367	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 24MM 3/8	CARTEIRA	2,8820
120	F1368	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 17MM 1/2	CARTEIRA	2,3740
121	F1369	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 13MM 3/8	CARTEIRA	2,9300



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
122	F1370	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 11MM 3/8	CARTEIRA	4,8500
123	F1371	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8	CARTEIRA	2,8560
124	F1372	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8	CARTEIRA	3,2400
GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES ABSORÇÃO RÁPIDA				
125	F936	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 35-45MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	4,2000
126	F937	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 37MM 3/8 80-90CM	CARTEIRA	2,4340
127	F938	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	2,5110
128	F955	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 SEM AG 250CM	CARTEIRA	2,5900
129	F939	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	1,9380
130	F940	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25-30MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,2500
131	F941	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 35MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,7500
132	F942	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	4,8000
133	F943	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	4,6400
134	F944	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 30-40MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	3,4650
135	F945	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 21MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,4650
136	F1271	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 17MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,2250
137	F1272	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,4500
138	F946	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,0750
139	F947	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 3/8 75-90CM	CARTEIRA	2,2500
140	F948	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 1/2 60-90CM	CARTEIRA	2,2500
141	F949	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	2,2500



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
142	F950	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,4900
142-A	F1468	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16-20MM 1/2 70-90CM	CARTEIRA	3,4900
143	F951	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16MM 3/8 70-90CM	CARTEIRA	3,4900
144	F952	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 20MM 3/8 60-80CM	CARTEIRA	3,4900
145	F953	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45CM	CARTEIRA	4,4700
146	F954	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16-20MM 1/2 60-80CM	CARTEIRA	4,4700
GRUPO 1.5. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS				
147	F1273	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº1/0 AG LC 36MM 1/2 60CM	CARTEIRA	20,0000
148	F1274	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 14CM	CARTEIRA	18,0000
149	F1275	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 14CM	CARTEIRA	18,0000
150	F1276	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 36CM	CARTEIRA	20,0000
150 -A	F1469	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 22MM 1/2 36CM	CARTEIRA	20,0000
151	F1277	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG LC 30MM 3/8 70CM	CARTEIRA	20,0000
152	F1278	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 AG LC 24MM 3/8 60CM	CARTEIRA	20,0000
153	F1373	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 LC 26-30 MM 1/2, 13 CM	CARTEIRA	18,0000
154	F1374	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 LC 26-30 MM 1/2 23 CM	CARTEIRA	18,0000
155	F1375	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 LC 26-30 MM 1/2 13 CM	CARTEIRA	18,0000
156	F1376	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 LC 26-30 MM 1/2 23 CM	CARTEIRA	18,0000
GRUP GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVES FIOS NÃO ABSORVÍVES				
GRUPO 2.1. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVES MONOFILAMENTARES				
157	F1279	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº10/0 2AG CL 6 MM 3/8 10CM	CARTEIRA	18,6000



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
158	F1280	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 2AG CL 9MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	12,2500
159	F1281	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 AG LC 8MM 1/2 45 CM	CARTEIRA	7,9500
160	F1282	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 12MM 3/8	CARTEIRA	8,0730
161	F1283	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 8MM 3/8	CARTEIRA	9,3830
162	F1284	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 16MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	2,5730
163	F1285	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 2AG CL 13MM 1/2	CARTEIRA	6,1400
164	F1286	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13 MM 1/2	CARTEIRA	5,2200
165	F1377	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8	CARTEIRA	1,4236
166	F1287	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 17 MM 1/2	CARTEIRA	4,8900
167	F1288	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 26 MM 1/2 120 CM	CARTEIRA	4,0250
168	F1289	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 17 MM 1/2 75 CM	CARTEIRA	4,0250
169	F1290	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG 19MM LC 3/8 45 CM	CARTEIRA	2,5000
170	F1378	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 20MM 1/2	CARTEIRA	3,4340
171	F1291	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL 26 MM ½ 90 a 120 CM	CARTEIRA	4,1375
172	F1292	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 24 MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	4,1375
173	F1379	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8	CARTEIRA	1,9812
174	F1293	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	2,7040
175	F1294	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL/RET 70MM 75 CM	CARTEIRA	6,9800
176	F1295	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2 AG 26MM 1/2	CARTEIRA	4,6600
177	F1296	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25 MM 3/8 75 CM	CARTEIRA	2,4000
178	F1380	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 30MM 3/8	CARTEIRA	0,9842



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
179	F1381	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 65MM RETA	CARTEIRA	3,2371
180	F1382	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 24MM 3/8	CARTEIRA	2,0754
181	F1398	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 39MM 3/8	CARTEIRA	2,1707
182	F1399	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2	CARTEIRA	3,0900
183	F1400	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 39MM 3/8	CARTEIRA	1,5800
184	F1401	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 26MM 1/2	CARTEIRA	3,0500
185	F1402	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2	CARTEIRA	1,9557
186	F1297	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 31MM 1/2 LOOP	CARTEIRA	6,2750
187	F1298	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 75CM	CARTEIRA	2,3125
188	F1299	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 LOOP	CARTEIRA	5,5375
189	F1300	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	2,0875
190	F1301	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 30MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	2,9800
191	F1302	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 35MM 1/2 90 CM	CARTEIRA	2,5000
192	F1303	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG 30MM ANZOL 60 CM	CARTEIRA	3,5813
193	F1304	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 50MM 1/2 LOOP	CARTEIRA	3,0486
194	F1305	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 90MM 3/8 100 CM	CARTEIRA	2,1500
195	F1306	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	2,8100
195-A	F1470	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 40MM 1/2 60 CM	CARTEIRA	2,8100
GRUPO 2.2. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES				
196	F1383	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 30MM ANZOL	CARTEIRA	2,1818
197	F1384	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 17MM ½	CARTEIRA	2,5677



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
198	F1385	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 26MM ½	CARTEIRA	3,9800
199	F1386	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 22MM ½	CARTEIRA	4,2422
200	F1387	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG CL 43MM ½	CARTEIRA	5,1600
201	F1388	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5 AG CL 55MM 1/2	CARTEIRA	9,5690
202	F1307	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº 4/0 AG LC 19MM 3/8 45 CM	CARTEIRA	4,0250
GRUPO 2.3. FIOS DE SEDA				
203	F1309	FIO SEDA Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,6500
204	F1310	FIO SEDA Nº0 AG LC 26MM 1/2 75CM	CARTEIRA	1,0250
204-A	F1471	FIO SEDA Nº0 AG CL 26MM 1/2 75CM	CARTEIRA	1,0250
205	F1311	FIO SEDA Nº0 AG LC 35MM 3/8 75 CM	CARTEIRA	0,8000
206	F1312	FIO SEDA Nº0 AG LC 40MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,8125
207	F1313	FIO SEDA Nº0 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	0,8400
208	F1389	FIO SEDA Nº1 AG LC 48MM 3/8	CARTEIRA	1,5240
209	F1314	FIO SEDA Nº1 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	1,1250
210	F1315	FIO SEDA Nº1 AG CL 35MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,9375
211	F1316	FIO SEDA Nº1 AG LC 26MM 3/8 75CM	CARTEIRA	1,1500
212	F1317	FIO SEDA Nº1 AG LC 30MM 3/8 75CM	CARTEIRA	0,8750
213	F1318	FIO SEDA Nº1 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	0,9970
214	F1319	FIO SEDA Nº2 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	2,0700
215	F1320	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,6875
216	F1321	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,9625



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA EFEITOS DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO BASE (€)
217	F1322	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 22MM 1/2 45CM	CARTEIRA	0,7000
218	F1323	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	CARTEIRA	0,6875
219	F1324	FIO SEDA Nº2/0 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	0,8300
220	F1325	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,6625
221	F1326	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	CARTEIRA	0,9750
222	F1390	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 16MM 3/8	CARTEIRA	1,1524
223	F1391	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 24MM 3/8	CARTEIRA	0,9290
224	F1392	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 26MM ½	CARTEIRA	0,9200
225	F1327	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 90 MM 3/8 90 CM	CARTEIRA	0,8750
226	F1328	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG FIO 180CM	CARTEIRA	5,3500
227	F1329	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG PRE CORTADO 13 X 60 CM	CARTEIRA	5,3500
228	F1330	FIO SEDA Nº4/0 AG CL 20MM 1/2 FIO 75CM	CARTEIRA	0,7500
229	F1393	FIO SEDA Nº4/0 AG LC 16MM 3/8	CARTEIRA	0,9950
230	F1394	FIO SEDA Nº4/0 AG LC 19MM 3/8	CARTEIRA	0,8610
231	F1331	FIO SEDA Nº6/0 2 AG ESPT 1/4 8MM	CARTEIRA	9,8450
GRUPO 2.4. FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL				
232	F1332	FIO AÇO MONOFILAMENTAR Nº5 CL 48 MM ½, 4 X 45 CM	CARTEIRA	25,0000
233	F1395	FIO AÇO ELETRODO Nº0 2 AG CL ½	CARTEIRA	8,1380
234	F1396	FIO AÇO ELETRODO Nº3/0 2 AG CL ½	CARTEIRA	6,9410
235	F1397	FIO AÇO P/ ESTERNO Nº5 AG CL 60MM ½	CARTEIRA	21,9040



ANEXO II

Especificações Técnicas

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Requisitos gerais

Sem prejuízo de outras exigências legais, só serão selecionados, no presente procedimento, os produtos que:

- a) Respeitem o exigido na descrição de cada lote;
- b) Respeitem os requisitos aplicáveis que se estipulam no presente anexo.

Cláusula 2.ª

Amostras

1. Para apreciação das propostas, o júri, em caso de dúvida sobre as características apresentadas, **poderá, sob pena de exclusão da proposta**, notificar os concorrentes para apresentação de amostras do produto em causa.
2. As amostras devem ser entregues três dias úteis após a respetiva notificação, devidamente referenciadas (nome do concorrente, referência do concurso, número de lote e código do artigo), sem qualquer encargo financeiro para a SPMS, EPE, na morada indicada no artigo 2.º do programa do concurso.

Cláusula 3.ª

Sistematização dos Produtos

O presente procedimento tem a seguinte sistematização:

GRUPO 1 - FIOS ABSORVÍVEIS

- GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES
- GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES
- GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES ABSORÇÃO RÁPIDA
- GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES ABSORÇÃO RÁPIDA
- GRUPO 1.5. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS

GRUPO 2 – GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVEIS

- GRUPO 2.1. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES
- GRUPO 2.2. FIOS SINTÉTICOS NÃO ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES
- GRUPO 2.3. FIOS SEDA NÃO ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES
- GRUPO 2.3. FIOS DE SEDA
- GRUPO 2.4. FIOS AÇO INOXIDÁVEL



Cláusula 4.ª

Embalagem

1. Os produtos fornecidos devem ser acondicionados em embalagens que garantam suficiente proteção, reunindo assim as condições necessárias à perfeita conservação de todas as suas características.
2. Embalagem apropriada ao método de esterilização, resistente, que permita a fácil abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até ao momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, número de lote e data de validade.
3. Sem prejuízo de outras exigências legais, a embalagem deve conter, por unidade, as seguintes menções em língua portuguesa:
 - a) Designação do produto, que permita identificar a composição do produto, nomeadamente material, calibre, comprimento e cor do fio, forma e comprimento da agulha;
 - b) Marca comercial;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Número de lote de fabrico;
 - e) Marcação CE;
 - f) Comprovação de esterilidade do produto.
4. É obrigatória a inclusão da Ficha Técnica dos artigos, aquando do seu fornecimento às entidades adquirentes.
5. Para os fios não absorvíveis de poliamida, as embalagens primária e secundária, deverão identificar-se pela cor verde;
6. Para os fios não absorvíveis de seda, as embalagens primária e secundária, deverão identificar-se pela cor azul.

CAPÍTULO II

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Cláusula 5.ª

Requisitos técnicos obrigatórios para todos os lotes

Estes dispositivos têm de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Serem estéreis;
- b) Sem látex;

Cláusula 6.ª

Requisitos técnicos obrigatórios para as agulhas

As agulhas constituintes das suturas deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Resistentes à dobragem e à quebra;



- b) Inserção resistente entre o fio e a agulha. A agulha não pode sair do fio.
- c) Correta apresentação da agulha na embalagem, de modo a permitir a apreensão direta ao porta agulhas, sem ser necessário manusear a agulha para a montar;
- d) É permitida uma tolerância de ± 2 mm no comprimento da agulha.

Cláusula 7.ª

Requisitos técnicos obrigatórios para o fio

Os fios constituintes das suturas deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- a) O fio deve ser maleável e flexível, facilitando o seu manuseamento, permitindo dar nós seguros com pouca ou nenhuma reação tecidual;
- b) O fio não deverá ter memória, quebrar ou entortar com facilidade.
- c) Não deve ser cortante e deve ser apresentado em envelope individual, não devendo a meada de fio apresentar-se enleada;
- d) Quando é pedido um fio sintético, podem ser apresentados todos os materiais sintéticos disponíveis;
- e) Relativamente à cor do fio, podem ser apresentadas as várias cores disponíveis;
- f) É permitida uma tolerância de comprimento do fio ± 10 cm em fios de comprimento igual ou inferior a 45 cm e ± 20 cm em fios de comprimento igual ou superior a 60 cm.

Cláusula 8.ª

GRUPO 1.1. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MONOFILAMENTARES

1. Estes dispositivos têm de ter os seguintes requisitos:

- a) Tempo de Absorção médio - absorção de massa entre 90 e 120 dias;
- b) Tempo de Absorção longo - absorção de massa de 180 dias.

2. Estes dispositivos têm também de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	F845	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 70CM	Agulha curva cilíndrica 30mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
2	F846	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 150CM LOOP	Agulha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 150 cm em loop, Tempo de absorção longo
3	F847	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
4	F848	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 60-80CM	Agulha curva cilíndrica 35mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
5	F849	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 26MM 1/2 5/8 90CM	Agulhas curvas cilíndricas 26mm, 1/2 e 5/8 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
6	F850	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35-45MM 3/8 60-80CM	Agulha curva lanceolada 35-45mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
7	F851	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 60-80CM	Agulha curva cilíndrica 20mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
8	F852	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
9	F853	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 60-80CM	Agulha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
10	F854	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 17-25MM 1/2 60-80CM	Agulha curva lanceolada 17-25mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
11	F855	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15-20MM 3/8 60-80CM	Agulha curva lanceolada 15-20mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
12	F856	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 16MM 3/8 90CM	Agulha curva lanceolada 16mm, 3/8 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
13	F857	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 26mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
14	F858	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG RETAS 60-70MM	Agulhas retas 60-70mm
15	F1333	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL ½ 22MM	Agulhas curvas cilíndricas, ½, 22mm, Tempo de absorção médio
16	F859	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulhas curva lanceoladas 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
17	F860	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 17MM 1/2 60-80CM	Agulha curva cilíndrica 17mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
18	F861	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
19	F862	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
20	F863	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 25MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 25mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
21	F864	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 60-80CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
22	F1334	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL ½ 16MM	Agulhas curvas cilíndricas, ½, 16mm, Tempo de absorção médio
23	F865	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 16mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
24	F1335	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 70CM	Agulhas curvas cilíndricas 13 mm, fio 70 cm, Tempo de absorção médio
25	F1336	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 90CM	Agulhas curvas cilíndricas 16 mm, fio 90 cm, Tempo de absorção médio
26	F866	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13MM 1/2 70CM	Agulhas curvas cilíndricas 13mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção longo
27	F867	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 16MM 1/2 90CM	Agulhas curvas cilíndricas 16mm, 1/2 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção longo
28	F868	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	Agulha curva cilíndrica 13mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção longo
29	F869	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 38MM 1/2 150CM LOOP	Agulha curva cilíndrica 38mm, 1/2 círculo Fio 150 cm em loop, Tempo de absorção longo



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
30	F870	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 70CM	Agulha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
31	F871	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 50MM 1/2 70-150CM	Agulha curva lanceolada 50mm, 1/2 círculo Fio 70-150 cm, Tempo de absorção médio

Cláusula 9.ª

GRUPO 1.2. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS MULTIFILAMENTARES

- Estes dispositivos têm de ter os seguintes requisitos:
 - Tempo de Absorção médio - absorção de massa entre 56 a 90 dias
- Estes dispositivos têm também de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
32	F872	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 30MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
33	F873	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	Agulha cilíndrica romba 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
34	F874	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL ANZL 35MM 70CM	Agulha cilíndrica 35mm, anzol Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
35	F875	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
36	F876	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
37	F877	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG CL 50MM 1/2 90CM	Agulha curva cilíndrica 50mm, 1/2 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
38	F1352	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº0, SEM AG, 10/12 x 60-75 CM	Sem agulha, 10 a 12 fios de 60 a 75 cm cada, Tempo de absorção médio
39	F1337	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
40	F878	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
41	F879	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 SEM AG 200-250CM	Sem agulha, Fio 200-250 cm, Tempo de absorção médio
42	F880	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 26MM 3/8 70CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 3/8 círculo Fio 70cm, Tempo de absorção médio
43	F881	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 90CM	Agulha curva lanceolada 40mm, 1/2 círculo Fio 90 cm, Tempo de absorção médio
44	F882	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG 45MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 45mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
45	F883	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 35MM 1/2 70-90CM	Agulha cilíndrica romba 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
46	F884	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL ROMBA 60-90MM 1/2 70-90CM	Agulha cilíndrica romba 60-90mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
47	F885	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 30-48MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 30-48mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
48	F886	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 63MM 3/8 100CM	Agulha curva cilíndrica ponta romba, 3/8 círculo, 63mm Fio 100 cm, Tempo de absorção médio
49	F1353	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 63MM 1/2 100CM	Agulha curva cilíndrica ponta romba, ½ círculo, 63mm, Fio 100 cm, Tempo de absorção médio
50	F887	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 26MM 1/2 70CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
51	F888	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG LC 35-40MM 1/2 70-90CM	Agulha curva lanceolada 35-40mm, 1/2 círculo Fio 70-90cm, Tempo de absorção médio
52	F1340	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 75-85 MM 1/2 100 CM	Agulha curva cilíndrica 80mm, 1/2 círculo Fio 100 cm, Tempo de absorção médio
53	F1341	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº 1/0 EM LOOP PARA LAPAROSCOPIA	Sem agulha, com cânula, para utilização em cirurgias por laparoscopia
54	F890	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 35MM 1/2 70-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
55	F934	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG 45MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 45mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
56	F935	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG CL 45MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 45mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
57	F1354	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº2/0, SEM AG, 10/12 x 60-75 CM	Sem agulha, 10 a 12 fios de 60 a 75 cm cada, Tempo de absorção médio
58	F889	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 1/2 70CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 27mm, 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
59	F1355	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM 5/8 70CM	Agulha curva cilíndrica, 26mm, 5/8 1/2 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
60	F1343	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 27MM 5/8 70CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 27mm, 5/8 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
61	F891	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 25MM 1/2 75-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 25mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
62	F892	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 75CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
63	F893	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL ROMBA 35MM 1/2 60-80CM	Agulha cilíndrica romba 35mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm, Tempo de absorção médio
64	F894	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 25mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
65	F895	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 40MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
66	F896	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
67	F897	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 35mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
68	F1356	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 1/2 70-90CM	Agulha curva lanceolada 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
69	F1344	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 30MM 1/2 70-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, ½ círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
70	F1345	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
71	F899	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
72	F900	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 SEM AG 200-250CM	Sem agulha, Fio 200-250 cm, Tempo de absorção médio
73	F1346	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº2, SEM AG, 140 CM	Fio pré cortado, Tempo de absorção médio.
74	F901	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 30MM 3/8 75CM	Agulhas corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
75	F902	FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG 26MM 1/2 70-90CM	Agulhas corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
76	F903	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 3/8 70CM	Agulha curva cilíndrica 20mm, 3/8 círculo Fio 70 cm, Tempo de absorção médio
77	F904	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 20mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
78	F905	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 25MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 25mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
79	F906	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 30mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
80	F1347	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
81	F907	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
82	F908	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 SEM AG 200-250CM	Sem agulha, Fio 200-250 cm, Tempo de absorção médio
83	F1357	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº3/0, SEM AG, 10/12 x 60-75 CM	Sem agulha, 10 a 12 fios de 60 a 75 cm cada, Tempo de absorção médio
84	F1348	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, PRÉ CORTADO, Nº3, SEM AG, 140 CM	Fio pré cortado, Tempo de absorção médio.
85	F909	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
86	F910	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 26MM 1/2 75CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
87	F911	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 30MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 30mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
88	F912	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 13MM 3/8 60CM	Agulha curva cilíndrica 13mm, 3/8 círculo Fio 60 cm, Tempo de absorção médio
89	F913	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16MM 3/8 45CM	Agulha curva cilíndrica 16mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
90	F1349	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 105CM	Sem agulha, Fio 105 cm, Tempo de absorção médio
91	F914	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 SEM AG 150CM	Sem agulha, Fio 150 cm, Tempo de absorção médio
92	F916	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 16-20mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
93	F917	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16-26MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada 16-26mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm, Tempo de absorção médio
94	F918	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
95	F919	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 26MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 26mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
96	F920	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	Agulha curva cilíndrica 13mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
97	F921	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 16MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica 16mm, 1/2 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
98	F922	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 20-24MM 1/2 40-60CM	Agulha curva cilíndrica 20-24mm, 1/2 círculo Fio 40-60 cm, Tempo de absorção médio
99	F923	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45-70CM	Agulha curva lanceolada 12mm, 3/8 círculo Fio 45-70 cm, Tempo de absorção médio
100	F924	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada 16mm 35mm, 3/8 círculo Fio 75 cm, Tempo de absorção médio
101	F925	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 19MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada 19mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
102	F926	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/4 45CM	Agulhas espatuladas 8 mm, 1/4 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
103	F927	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
104	F928	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG CL 13MM 1/2 45CM	Agulha curva cilíndrica 13mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
105	F929	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 12MM 1/2 45-70CM	Agulha curva lanceolada 12mm, 1/2 círculo Fio 45-70 cm, Tempo de absorção médio
106	F930	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº6/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
107	F931	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 3/8 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 3/8 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
108	F932	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº7/0 2AG ESPT 8MM 1/2 45CM	Agulhas espatuladas 8mm, 1/2 círculo Fio 45 cm, Tempo de absorção médio
109	F933	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº8/0 2AG ESPT 6MM 3/8 30CM	Agulhas espatuladas 6mm, 3/8 círculo Fio 30 cm, Tempo de absorção médio



Cláusula 10.ª

GRUPO 1.3. FIOS SINTÉTICOS DE ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTARES

1. Estes dispositivos têm de ter os seguintes requisitos:

a) Tempo de Absorção rápido - absorção de massa de 42 dias;

2. Estes dispositivos têm também de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
110	F1358	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 37MM 3/8 80-90CM	Agulha curva lanceolada 37 mm, 3/8 círculo, Fio 80 a 90 cm, Tempo de absorção rápido
111	F1359	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16MM 3/8	Agulha curva lanceolada 16 mm, 3/8 círculo
112	F1360	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG CL 17MM ½	Agulha curva cilíndrica 16 mm, 1/2 círculo
113	F1361	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 48MM ½	Agulha curva cilíndrica 48 mm, 1/2 círculo
114	F1362	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 24MM 3/8	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo
115	F1363	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 26MM ½	Agulha curva cilíndrica 26 mm, 1/2 círculo
116	F1364	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 37MM ½	Agulha curva cilíndrica 37 mm, 1/2 círculo
117	F1365	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM ½	Agulha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo
118	F1366	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8	Agulha curva lanceolada 19 mm, 3/8 círculo
119	F1367	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 24MM 3/8	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo
120	F1368	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 17MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 17 mm, 1/2 círculo
121	F1369	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 13MM 3/8	Agulha curva lanceolada 13 mm, 3/8 círculo
122	F1370	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 11MM 3/8	Agulha curva lanceolada 11mm, 3/8 círculo
123	F1371	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 19MM 3/8	Agulha curva lanceolada 19 mm, 3/8 círculo
124	F1372	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8	Agulha curva lanceolada 16 mm, 3/8 círculo

Cláusula 11.ª

GRUPO 1.4. FIOS SINTÉTICOS DE ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTARES

2. Estes dispositivos têm de ter os seguintes requisitos:

b) Tempo de Absorção rápido - absorção de massa de 42 dias;

3. Estes dispositivos têm também de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
125	F936	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG 35-45MM 1/2 70-90CM	Agulha corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 35-45mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
126	F937	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº0 AG LC 37MM 3/8 80-90CM	Agulha curva lanceolada 37mm, 3/8 círculo Fio 80-90 cm
127	F938	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60-80CM	Agulha curva cilíndrica 40mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm
128	F955	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº1 SEM AG 250CM	Sem agulha, Fio 250 cm
129	F939	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 35MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 35mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
130	F940	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25-30MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 25-30mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
131	F941	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG 35MM 1/2 75CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 35mm, 1/2 círculo Fio 75 cm
132	F942	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 26MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 26mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm
133	F943	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 35mm, 3/8 círculo Fio 70-90 cm
134	F944	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 30-40MM 1/2 60-80CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 30-40mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm
135	F945	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 21MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 21mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
136	F1271	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 17MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 17mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
137	F1272	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 22MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
138	F946	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG CL 26MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
139	F947	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 3/8 75-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 20-25mm, 3/8 círculo Fio 75-90cm
140	F948	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 20-25MM 1/2 60-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 20-25mm, 1/2 círculo Fio 60-90cm
141	F949	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 15MM 1/2 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 15mm, 1/2 círculo Fio 70-90 cm
142	F950	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG CL 16-20MM 1/2 70-90CM	Agulha curva cilíndrica corte invertido 16-20mm, 1/2 círculo Fio 70-90cm
142-A	F1468	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16-20MM 1/2 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 16-20mm, 1/2 círculo Fio 70-90cm
143	F951	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 16MM 3/8 70-90CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 16mm, 3/8 círculo Fio 70-90cm
144	F952	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº4/0 AG LC 20MM 3/8 60-80CM	Agulha curva lanceolada 20mm, 3/8 círculo Fio 60-80 cm
145	F953	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 12MM 3/8 45CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 12mm, 3/8 círculo Fio 45 cm
146	F954	FIO SINTÉTICO ABSORÇÃO RÁPIDA MULTIFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16-20MM 1/2 60-80CM	Agulha curva lanceolada corte invertido 16-20mm, 1/2 círculo Fio 60-80 cm



Cláusula 12.ª

GRUPO 1.5. FIOS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS BARBADOS

Estes dispositivos têm de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
147	F1273	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº1/0 AG LC 36MM 1/2 60CM	Agulha curva lanceolada 36mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
148	F1274	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 26MM 1/2 14CM	Agulha curva cilíndrica 26mm, 1/2 círculo Fio 14 cm
149	F1275	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 14CM	Agulha curva cilíndrica 36mm, 1/2 círculo Fio 14 cm
150	F1276	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 36MM 1/2 36CM	Agulha curva cilíndrica 36mm, 1/2 círculo Fio 36 cm
150-A	F1469	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG CL 22MM 1/2 36CM	Agulha curva cilíndrica 22mm, 1/2 círculo Fio 36 cm
151	F1277	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 AG LC 30MM 3/8 70CM	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo Fio 70 cm
152	F1278	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 AG LC 24MM 3/8 60CM	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo Fio 60 cm
153	F1373	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 LC 26-30 MM 1/2, 13 CM	Agulha curva lanceolada 26 a 30 mm, 1/2 círculo Fio 13 cm
154	F1374	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº2/0 LC 26-30 MM 1/2 23 CM	Agulha curva lanceolada 26 a 30 mm, 1/2 círculo Fio 23 cm
155	F1375	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 LC 26-30 MM 1/2 13 CM	Agulha curva lanceolada 26 a 30 mm, 1/2 círculo Fio 13 cm
156	F1376	FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL BARBADO Nº3/0 LC 26-30 MM 1/2 23 CM	Agulha curva lanceolada 26 a 30 mm, 1/2 círculo Fio 23 cm

Cláusula 13.ª

GRUPO 2 - FIOS NÃO ABSORVÍVEIS

Estes dispositivos têm de cumprir, por lote, os requisitos de acordo com o quadro infra:

LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
157	F1279	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº10/0 2AG CL 6 MM 3/8 10CM	2 Agulhas curvas cilíndricas, 6 mm, 3/8 círculo, Fio 10 cm
158	F1280	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 2AG CL 9MM 3/8 45 CM	2 Agulhas curvas cilíndricas, 9 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
159	F1281	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº8/0 AG LC 8MM 1/2 45 CM	Agulha curva lanceolada, 8mm, 1/2 círculo, Fio 45 cm
160	F1282	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 12MM 3/8	2 Agulhas curvas cilíndricas, 12 mm, 3/8 círculo
161	F1283	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº7/0 2AG CL 8MM 3/8	2 Agulhas curvas cilíndricas, 8 mm, 3/8 círculo



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
162	F1884	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 AG LC 16MM 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 16 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
163	F1285	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº6/0 2AG CL 13MM 1/2	2 Agulhas curva cilíndricas, 13 mm, 1/2 círculo
164	F1286	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 13 MM 1/2	2 Agulhas curva cilíndricas, 13 mm, 1/2 círculo
165	F1377	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 AG LC 16MM 3/8	Agulha curva lanceolada, 16 mm, 3/8 círculo
166	F1287	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº5/0 2AG CL 17 MM 1/2	2 Agulhas curva cilíndricas, 17 mm, 1/2 círculo
167	F1288	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 26 MM 1/2 120 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 26 mm, 1/2 círculo, fio 120 cm
168	F1289	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 17 MM 1/2 75 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 17 mm, 1/2 círculo, fio 75 cm
169	F1290	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 AG 19MM LC 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 19 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
170	F1378	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº4/0 2AG CL 20MM 1/2	2 Agulhas curva cilíndricas, 20mm, 1/2 círculo
171	F1291	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 2AG CL 26 MM ½ 90 a 120 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 26 mm, 1/2 círculo, fio 90-120 cm
172	F1292	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 24 MM 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 24 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
173	F1379	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº3/0 AG LC 19MM 3/8	Agulha curva lanceolada, 19 mm, 3/8 círculo
174	F1293	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 60 CM	2 Agulhas curva cilíndricas, 30 mm, 1/2 círculo, fio 60 cm
175	F1294	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL/RET 70MM 75 CM	2 Agulhas retas cilíndricas, 70 mm, fio 75 cm
176	F1295	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2 AG 26MM 1/2	2 Agulhas de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 26 mm, 1/2 círculo
177	F1296	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG CL 25 MM 3/8 75 CM	Agulha curva cilíndrica, 25 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
178	F1380	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 30MM 3/8	Agulha curva lanceolada 30 mm, 3/8 círculo
179	F1381	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 65MM RETA	2 Agulhas curvas cilíndricas 65 mm, retas
180	F1382	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 24MM 3/8	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo
181	F1398	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº2/0 AG LC 39MM 3/8	Agulha curva lanceolada 39 mm, 3/8 círculo
182	F1399	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 40 mm, 1/2 círculo
183	F1400	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 39MM 3/8	Agulha curva lanceolada 39 mm, 3/8 círculo



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
184	F1401	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 26MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 26 mm, 1/2 círculo
185	F1402	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 30MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 30 mm, 1/2 círculo
186	F1297	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 31MM 1/2 LOOP	Agulha curva cilíndrica, 31 mm, 1/2 círculo, Fio em LOOP
187	F1298	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
188	F1299	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG CL 40MM 1/2 LOOP	Agulha curva cilíndrica, 40 mm, 1/2 círculo, Fio em LOOP
189	F1300	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 40MM 1/2 60 CM	Agulha curva lanceolada, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
190	F1301	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 30MM 1/2 60 CM	Agulha curva lanceolada, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
191	F1302	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG LC 35MM 1/2 90 CM	Agulha curva lanceolada, 35 mm, 1/2 círculo, Fio 90 cm
192	F1303	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº0 AG 30MM ANZOL 60 CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante 30 mm, anzol, fio de 60 cm
193	F1304	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 50MM 1/2 LOOP	Agulha curva cilíndrica, 50 mm, 1/2 círculo, Fio em LOOP
194	F1305	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 90MM 3/8 100 CM	Agulha curva lanceolada, 90 mm, 3/8 círculo, Fio 100 cm
195	F1306	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG CL 40MM 1/2 60 CM	Agulha curva cilíndrica , 40 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
195-A	F1470	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR Nº1 AG LC 40MM 1/2 60 CM	Agulha curva lanceolada, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 60 cm
196	F1383	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº1 30MM ANZOL	Agulha em anzol 30 mm
197	F1384	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 17MM 1/2	2 Agulhas curvas cilíndricas 17 mm, 1/2 círculo
198	F1385	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 26MM 1/2	2 Agulhas curvas cilíndricas 26 mm, 1/2 círculo
199	F1386	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2/0 2AG CL 22MM 1/2	2 Agulhas curvas cilíndricas 22 mm, 1/2 círculo
200	F1387	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº2 AG CL 43MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 43 mm, 1/2 círculo
201	F1388	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº5 AG CL 55MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 55 mm, 1/2 círculo
202	F1307	FIO SINTÉTICO N/ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR Nº 4/0 AG LC 19MM 3/8 45 CM	Agulha curva lanceolada, 19 mm, 3/8 círculo, Fio 45 cm
203	F1309	FIO SEDA Nº0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
204	F1310	FIO SEDA Nº0 AG LC 26MM 1/2 75CM	Agulha curva lanceolada , 26 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
204-A	F1471	FIO SEDA Nº0 AG CL 26MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 26 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
205	F1311	FIO SEDA Nº0 AG LC 35MM 3/8 75 CM	Agulha curva lanceolada, 35 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
206	F1312	FIO SEDA Nº0 AG LC 40MM 1/2 75CM	Agulha curva lanceolada, 40 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
207	F1313	FIO SEDA Nº0 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
208	F1389	FIO SEDA Nº1 AG LC 48MM 3/8	Agulha curva lanceolada 48 mm, 3/8 círculo
209	F1314	FIO SEDA Nº1 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
210	F1315	FIO SEDA Nº1 AG CL 35MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 35 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
211	F1316	FIO SEDA Nº1 AG LC 26MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada, 26 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
212	F1317	FIO SEDA Nº1 AG LC 30MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada, 30 mm, 3/8 círculo, Fio 75 cm
213	F1318	FIO SEDA Nº1 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
214	F1319	FIO SEDA Nº2 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
215	F1320	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 25MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 25 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
216	F1321	FIO SEDA Nº2/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
217	F1322	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 22MM 1/2 45CM	Agulha curva lanceolada, 22 mm, 1/2 círculo, Fio 45cm
218	F1323	FIO SEDA Nº2/0 AG LC 35MM 3/8 75CM	Agulha curva lanceolada, 35mm, 3/8 círculo, Fio 75cm
219	F1324	FIO SEDA Nº2/0 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
220	F1325	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 20MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 20 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
221	F1326	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 30MM 1/2 75CM	Agulha curva cilíndrica, 30 mm, 1/2 círculo, Fio 75 cm
222	F1390	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 16MM 3/8	Agulha curva lanceolada 16 mm, 3/8 círculo
223	F1391	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 24MM 3/8	Agulha curva lanceolada 24 mm, 3/8 círculo
224	F1392	FIO SEDA Nº3/0 AG CL 26MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 26 mm, 1/2 círculo
225	F1327	FIO SEDA Nº3/0 AG LC 90 MM 3/8 90 CM	Agulha curva lanceolada, 90 mm, 3/8 círculo, Fio 90 cm



LOTE	CÓDIGO ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
226	F1328	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG FIO 180CM	Fio sem agulha de 180 cm
227	F1329	FIO SEDA Nº3/0 SEM AG PRE CORTADO 13 X 60 CM	Fio sem agulha pré cortado
228	F1330	FIO SEDA Nº4/0 AG CL 20MM 1/2 FIO 75CM	Agulha curva cilíndrica, 20mm 30 mm , 1/2 círculo, Fio 60 cm
229	F1393	FIO SEDA Nº4/0 AG LC 16MM 3/8	Agulha curva lanceolada 16 mm, 3/8 círculo
230	F1394	FIO SEDA Nº4/0 AG LC 19MM 3/8	Agulha curva lanceolada 19 mm, 3/8 círculo
231	F1331	FIO SEDA Nº6/0 2 AG ESPT 1/4 8MM	Agulha curva espatular, 8mm, ¼ círculo,
232	F1332	FIO AÇO MONOFILAMENTAR Nº5 CL 48 MM ½, 4 X 45 CM	Agulha de corpo cilíndrico com ponta lanceolada cortante, 48 mm, 1/2 círculo, 4 Fios de 45 cm
233	F1395	FIO AÇO ELETRODO Nº0 AG CL 1/2	Agulha curva cilíndrica, 1/2 círculo
234	F1396	FIO AÇO ELETRODO Nº3/0 AG CL 1/2	Agulha curva cilíndrica, 1/2 círculo
235	F1397	FIO AÇO P/ ESTERNO Nº5 AG CL 60MM 1/2	Agulha curva cilíndrica 60 mm, 1/2 círculo